

## DECRETO Nº 1573-02/2022

*Atualiza valores das diárias de viagens do Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais, Servidores Municipais e Conselheiros Tutelares, para o exercício de 2023 e dá outras providências.*

**SANDRO RANIERI HERRMANN**, Prefeito Municipal de **Colinas, RS**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, e baseado no Art. 4º da Lei Municipal 1.599-02/2014 e em consonância com a Lei Municipal nº 2050-02/2022,

### DECRETA

**Art. 1º** Ficam reajustados em 5,90% (cinco vírgula noventa por cento) os valores das diárias de viagens pagas ao Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais, Servidores Municipais e Conselheiros Tutelares, tendo a tabela a seguir como referência:

<b>Dentro do Estado</b>	Sem pernoite com comprovante de no mínimo uma refeição	Com pernoite
Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 98,62	R\$ 579,28
Secretários Municipais	R\$ 82,76	R\$ 496,53
Demais Servidores Municipais e Conselheiros Tutelares	R\$ 66,22	R\$ 413,77

<b>Fora do Estado</b>	Sem pernoite com comprovante de no mínimo uma refeição	Com pernoite
Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 132,42	R\$ 744,78
Secretários Municipais	R\$ 107,58	R\$ 620,68
Demais Servidores Municipais e Conselheiros Tutelares	R\$ 82,76	R\$ 496,53

<b>Brasília</b>	Sem pernoite com comprovante de no mínimo uma refeição	Com Pernoite
Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 331,03	R\$ 910,31
Secretários Municipais	R\$ 248,24	R\$ 744,78
Demais Servidores Municipais e Conselheiros Tutelares	R\$ 165,51	R\$ 522,18

<b>Outros Países</b>		
Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 1.820,62	
Secretários Municipais	R\$ 1.489,60	
Demais Servidores Municipais e Conselheiros Tutelares	R\$ 1.075,82	

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO**, 22 de dezembro de 2022.

**SANDRO RANIERI HERRMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Raquel Andréia Klein Diehl**  
Secretária Municipal de Administração e Fazenda